

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO  
DE 21/11/2019

**PROCESSO Nº SEI-21/100/000763/2019 - RATIFICADO** a dispensa de licitação nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de LUIZ CLAUDIO DE VILELA COUTINHO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à concessão de adiantamento para atender despesa EXTRAORDINÁRIA OU URGENTE.

Id: 2222925

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO  
DE 14/11/2019

**PROCESSO Nº SEI-21/038/002897/2019 - RATIFICADO** a dispensa de licitação, nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de LUZIENE RIBEIRO LOPES, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesa EXTRAORDINÁRIA OU URGENTE.

Id: 2222922

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHOS DO DIRETOR  
19.11.2019

**PROC. Nº SEI-21/032/003288/2019 - LAILSON DOS SANTOS**, ID 50300229. Período Base de 16/06/2014 a 15/06/2019;

**PROC. Nº SEI-21/083/001359/2019 - LÍVIA TERRA DE MORAIS**, ID 50098004. Período Base de 06/05/2014 a 20/06/2019;

**PROC. Nº SEI-21/006/000783/2019 - JOÃO LUIZ LAGOS**, ID 43182275. Período Base de 24/09/2014 a 23/09/2019;

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

**PROC. Nº SEI-21/032/003262/2019 - LEONARDO LESTAYO AZEVEDO FIGUEIREDO**, ID 41961439. **TORNO SEM EFEITO** o Despacho de 09/03/2010, publicado no D.O. de 11/03/2010, referente ao Período Base de 16/08/2004 a 14/08/2009;

**PROC. Nº SEI-21/032/003262/2019 - LEONARDO LESTAYO AZEVEDO FIGUEIREDO**, ID 41961439. Período Base de 11/07/2007 a 30/07/2012;

**PROC. Nº SEI-21/032/003262/2019 - LEONARDO LESTAYO AZEVEDO FIGUEIREDO**, ID 41961439. Período Base de 31/07/2012 a 30/07/2017;

**PROC. Nº SEI-21/002/004257/2019 - AMANDA DOS SANTOS LOPES DA COSTA**, ID 50295209. Período Base de 12/06/2014 a 11/06/2019;

**PROC. Nº SEI-21/013/001398/2019 - ANTONIO CLAUDIO FELIX**, ID 50276646. Período Base de 11/06/2014 a 10/06/2019;

**PROC. Nº SEI-21/023/003710/2019 - MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, ID 41961951. Período Base de 13/09/2014 a 24/10/2019;

**PROC. Nº SEI-21/100/000863/2019 - ALEXANDRE REIS TEIXEIRA**, ID 43192700. Período Base de 20/08/2014 a 19/08/2019;

**PROC. Nº SEI-21/055/000955/2019 - SILVIA SIMONE DE OLIVEIRA RAMÃO**, ID 50294342. Período Base de 12/06/2014 a 16/06/2019;

**PROC. Nº SEI-21/006/000824/2019 - ANDRE SILVA SOREANO**, ID 500978799. Período Base de 04/02/2013 a 13/04/2018;

**PROC. Nº SEI-21/013/001322/2019 - ALEXANDRE GOMES PEREIRA**, ID 50125915. Período Base de 28/06/2013 a 27/06/2018;

**PROC. Nº SEI-21/013/001397/2019 - FRANCISCO NALDIM DE LA VOR**, ID 5903904. Período Base de 22/07/2014 a 21/07/2019;

**PROC. Nº SEI-21/093/000248/2019 - RONALDO DIAS BARRADAS**, ID 20915250. Período Base de 31/01/2008 a 30/01/2013;

**PROC. Nº SEI-21/093/000248/2019 - RONALDO DIAS BARRADAS**, ID 20915250. Período Base de 31/01/2013 a 30/03/2018;

**PROC. Nº SEI-21/032/002701/2019 - GILBERTO DE BRITES GUIMARAES FILHO**, ID 41961897. Período Base de 19/10/2014 a 18/10/2019;

**PROC. Nº SEI-21/009/000245/2019 - ADGER BAPTISTA MARTINS**, ID 43383440. Período Base de 27/11/2013 a 31/01/2019;

**PROC. Nº SEI-21/090/001623/2019 - CONCEIÇÃO IMACULADA NASCIMENTO BRAGA**, ID 20086059. Período Base de 04/05/2014 a 03/05/2019;

**PROC. Nº SEI-21/065/000148/2019 - MARCUS VINICIUS FERREIRA DA COSTA**, ID 50001299. Período Base de 04/10/2014 a 03/10/2019;

**PROC. Nº SEI-21/057/002056/2019 - MAURO CORRÊA MARQUES**, ID 19908946. Período Base de 09/10/2014 a 08/10/2019;

**PROC. Nº SEI-21/061/001744/2019 - JORGE MAURICIO DOS SANTOS RIBEIRO**, ID 43545750. Período Base de 05/06/2009 a 04/06/2014;

**PROC. Nº SEI-21/015/001584/2019 - DOMINGUES BRIVE NETO**, ID 50277316. Período Base de 11/06/2014 a 20/08/2019;

**PROC. Nº SEI-21/032/003529/2019 - MARINALDO GUILHERME DE AZEVEDO**, ID 20092350. Período Base de 24/10/2014 a 23/10/2019;

**PROC. Nº SEI-21/002/004687/2019 - ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**, ID 19794177. Período Base de 11/11/2007 a 06/12/2012;

**PROC. Nº SEI-21/002/004687/2019 - ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**, ID 19794177. Período Base de 09/08/2014 a 08/08/2019;

**PROC. Nº SEI-21/057/002216/2019 - RICARDO PEREIRA DA SILVA**, ID 50279386. Período Base de 11/06/2014 a 10/06/2019;

**PROC. Nº SEI-21/013/001323/2019 - JULIO CEZAR GOMES DUARTE**, ID 43209092. Período Base de 01/06/2012 a 31/05/2017;  
**CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Id: 2222820

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 18/11/2019

**EXONERA**, com validade a contar de 08 de novembro de 2019, **CLAUDIO PACHECO VELLOSO**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 0611880-1, do cargo em comissão de Chefe de Estado-Maior de Comando Intermediário, símbolo DAS-6, da Chefia do Estado-Maior de Comando de Bombeiro de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº E-27/001/203/2019.

**NOMEIA FELICIANO FRANCISCO SUASSUNA**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 0611901-8, para exercer, com validade a contar de 08 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Chefe de Estado-Maior de Comando Intermediário, símbolo DAS-6, da Chefia do Estado-Maior de Comando de Bombeiro de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Claudio Pacheco Velloso, ID Funcional nº 0611880-1. Processo nº E-27/001/203/2019.

**EXONERA**, com validade a contar de 11 de novembro de 2019, **RAMON DIAS PEREIRA**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 610870-9, do cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do Grupamento de Operações Aéreas (GOA), do Comando de Bombeiro de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Rammon Dias Pereira, ID Funcional nº 610870-9. Processo nº E-27/001/203/2019.

**NOMEIA MARCUS VINICIUS DA SILVA COELHO**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 2674641-7, para exercer, com validade a contar de 14 de novembro de 2019, o cargo em comissão de Comandante de Grupamento, símbolo DAS-6, do Grupamento de Operações Aéreas (GOA), do Comando de Bombeiro de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Rammon Dias Pereira, ID Funcional nº 610870-9. Processo nº E-27/001/203/2019.

Id: 2222402

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 21.11.2019

**PROCESSO Nº E-27/046/41/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOMOLOGADO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 51/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS BOMBAS E CANALIZAÇÃO DA PISCINA DO COMPLEXO DE ENSINO E INSTRUÇÃO CORONEL SARMENTO, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa HIDRAULICA CATETE LTDA, vencedora do certame, com proposta no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Id: 2222918

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO COMANDANTE-GERAL  
DE 21.11.2019

**DESIGNA** os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal de Heteroidentificação, responsável por aferir a veracidade da autodeclaração dos candidatos negros ou índios para fins de preenchimento das vagas reservadas no Concurso Público para ingresso no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/2020, de acordo com o que preceituam os termos da Portaria CB-MERJ nº 1026, de 18.12.2018.

## MEMBROS DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

Ten-Cel BM QOC/96 LUIS FLAVIO NACIF PEREIRA, RG 19.216 - ID Funcional nº 2618316-1;  
Ten-Cel BM QOC/97 ALEX MENDES DOS SANTOS, RG 19.810 - ID Funcional nº 0611919-0;  
Ten-Cel BM QOS/Psi/02 ELIANE CRISTINE BEZERRA DE LIMA, RG 32.839 - ID Funcional nº 0615615-0;  
Maj BM QOS/Ass/02 EDILENE DOMINGOS JERONIMO PEREIRA, RG 32.886 - ID Funcional nº 0615655-0.  
Maj BM QOS/Ass/08 MARCELO LUCIANO VIEIRA, RG 41.735 - ID Funcional nº 4340184-8

## MEMBROS DA COMISSÃO RECURSAL:

Ten-Cel BM QOC/97 MARCELO TADEU BARROS DA FONSECA, RG 20.642 - ID Funcional nº 2629176-2;  
Maj BM QOS/Méd/02 ELISIANE BEZERRA MARINHO, RG 32.267 - ID Funcional nº 3019235-8;  
Maj BM QOS/Ass/02 CAROLINA SMITH DE VASCONCELOS, RG 32.889 - ID Funcional nº 4142631-2.

## SUPLENTE:

Maj BM QOC/03 JANE LOPES DE ANDRADE, RG 34.035 - ID Funcional nº 4149272-2;  
Maj BM QOC/05 ALESSANDRO BARROS CECCHI DE AZEVEDO, RG 36.607 - ID Funcional nº 4214930-4.

Id: 2222351

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL  
DE 14.11.2019

**REFORMA** o Subtenente BM RR Q08/91 GERALDO RAMOS COELHO NETO - RG 14.592 - ID Funcional 0026626551, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar da data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO nº 114/19, ou seja, 04/09/2019, conforme Processo nº E-27/037/1234/2019.

Id: 2222795

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO SUBCOMANDANTE-GERAL  
DE 14.11.2019

**REFORMA** o Subtenente BM RR Q10/90 DANIEL AUGUSTO FERNANDES ROCHA - RG 12.088 - ID Funcional 0006101852, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar da data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO nº 111/19, ou seja, 27/08/2019, conforme Processo nº E-27/037/1244/2019.

Id: 2222796

## Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **DETENTORAS DO REGISTRO:** ÚNICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, nos itens 01 e 03 e AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, nos itens 02 e 04. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 224/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 267.540,68 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos). **PROCESSO Nº E-08/001/3829/2017.**

Id: 2222807

## COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TESTES: TR HBV; TR HCV E TR HAV M). **DE-**

**TENTORAS DO REGISTRO:** VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS EIRELI. nos itens 01 E 03. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 217/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2019. **VALOR TOTAL:** R\$ 224.300,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais). **PROCESSO Nº E-08/001/2000/2018.**

Id: 2222808

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## ATO DO SECRETÁRIO

## \*RESOLUÇÃO SES Nº 1921 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

**INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS PRIVADOS DE LIBERDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (COFI-PNAISP).**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, e gestor do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## CONSIDERANDO:

- a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que dispõe sobre a Lei de Execução Penal.

- o Título VIII, Capítulo II, Seção II, em seu artigo 196 e seguintes, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS e formas de financiamento;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Portaria MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 que institui a Política Nacional de Medicamentos;

- a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 que regulamenta a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

- o Decreto Estadual nº 42.518, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do fundo estadual de saúde diretamente aos fundos municipais de saúde e dá outras providências;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria Interministerial SPM/MJ nº 210, de 16 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional;

- a Portaria nº 482, de 1º de abril de 2014, que institui normas para a operacionalização da PNAISP;

- a Portaria nº 305, de 10 de abril de 2014, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes e serviços da Atenção Básica de Saúde Prisional;

- a Portaria GM/MS nº 2.765, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que, em seu capítulo I, dispõe sobre as Redes de Atenção à Saúde e regulamenta as consolidações das normas do Sistema Único de Saúde.

- a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

- a Portaria nº 3.733 de 22 de novembro de 2018, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2018 - no âmbito da SUS, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos essenciais- RENAME 2017.

- a Resolução Conjunta SES/SEAP n. 626 de 09 de maio de 2019, que constituiu o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Estado do Rio de Janeiro;

- a urgência da construção de uma agenda intersetorial entre as esferas da justiça, da saúde e da sociedade a fim de prevenir, diagnosticar e tratar, longitudinalmente, doenças crônicas e infectocontagiosas que acometem as pessoas privadas de liberdade nas esferas federal, estadual e municipal;

- a necessidade do fortalecimento das ações de saúde no sistema penitenciário para o enfrentamento, em especial, da tuberculose e co-infecções como graves ameaças à população penitenciária;

- a necessidade de fomentar a municipalização imediata da saúde no sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro, para o fortalecimento do cuidado à saúde integral da população privada de liberdade dos quase cinquenta e três mil presos, distribuídos em nove cidades com unidades prisionais;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam instituídas as normas do Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Privados de Liberdade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (COFI-PNAISP).

**Parágrafo Único** - O Programa Estadual COFI-PNAISP é destinado a todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro, que possuem em seu território unidades prisionais, o que possibilitará a adesão às normas estabelecidas nesta Resolução.

**Art. 2º** - A Secretaria de Estado de Saúde, através desta Resolução, visa fortalecer, no âmbito estadual e municipal, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Privados de Liberdade, no âmbito do SUS.

**§ 1º** - O papel da Secretaria de Estado de Saúde será de indutora junto às Secretarias Municipais de Saúde e será exercido pela Coordenação de Populações em Situação de Vulnerabilidade, área técnica da Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade.